

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120708
PORTARIA: 2455/2010-PG
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BELO HORIZONTE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999394/JOSE MARIA COSTA LIMA JUNIOR (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3.0 diárias (Completa) / de 18/06/2010 a 22/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIA Nº 022/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120709
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 022/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) FUND. ALDO DE CARVALHO DE COMUNICACAO SOCIAL, por força do seu estatuto é uma fundação que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Atuar no campo da comunicação social, objetivando a prestacao de servicos educacionais, culturais e divulgacao dos principios morais e de saude a comunidade, principalmente atraves da criacao, manutencao e operacao de emissoras de radio e televisao.‘;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. ALDO DE CARVALHO DE COMUNICACAO SOCIAL relativa ao ano-calendário 2009;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FUND. ALDO DE CARVALHO DE COMUNICACAO SOCIAL
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Roberval Moura Marinho, Responsável Legal do(a) FUND. ALDO DE CARVALHO DE COMUNICACAO SOCIAL, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Junho de 2010.
CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIA Nº 023/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120711
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 023/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) FUND. ASSEFAZ, por força do seu estatuto é uma fundação que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Prestar assistencia aos servidores do Ministerio da Fazenda e seus dependentes, bem como apresentar projetos e executar programas de interesse do MF, visando atender as finalidades a que se propoe.‘;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. ASSEFAZ relativa ao ano-calendário 2009;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FUND. ASSEFAZ
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). 3241-3170, Responsável Legal do(a) FUND. ASSEFAZ, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Artur Eugenio Brito Maia, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Junho de 2010.
CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIA Nº 020/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120705
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 020/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) FUND. AMAZONICA DE MUSICA (FAM), por força do seu estatuto é uma fundação que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Artes e Cultura. Formando crianca e adolescentes em musica. Apresentam eventos culturais para formacao de plateias.‘;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. AMAZONICA DE MUSICA (FAM) relativa ao ano-calendário 2009;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FUND. AMAZONICA DE MUSICA (FAM)
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria da Gloria Boulhosa Caputo, Responsável Legal do(a) FUND. AMAZONICA DE MUSICA (FAM), a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Junho de 2010.
CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120361
PORTARIA: 2422/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Servidor: MARIA TEREZINHA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula Funcional: 9991187
Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092123745090000	0101000000	339030	200.00
03092123745090000	0101000000	339036	300.00